

## AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, em 15-02-2016, uma notificação prévia de uma operação de concentração de empresas apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.

2. A operação de concentração em causa consiste na aquisição, pela LEO Pharma A/S (“LEO Pharma”), do controlo exclusivo sobre o negócio global dermatológico pertencente à Astellas Pharma Inc. e a algumas das suas subsidiárias (“Negócio Dermatológico da Astellas”).

3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:

- LEO Pharma – pertence a um grupo empresarial farmacêutico que desenvolve, fabrica e distribui produtos farmacêuticos para serem utilizados predominantemente em doentes com afeções dermatológicas e trombóticas, bem como no tratamento de doenças renais e cancro.
- Negócio Dermatológico da Astellas – em Portugal, abrange todos os ativos relativos a cinco produtos dermatológicos, o Protopic, o Locoid, o Pimafucort, o Zineryt e o Locobase Repair.

4. Quaisquer observações de terceiros interessados sobre a operação de concentração em causa devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail, n.º de telefone e fax, bem como ser acompanhadas de versão não confidencial e respetiva fundamentação da confidencialidade, sob pena de serem tornadas públicas.

5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis, indicando a referência Ccent. n.º 6/2016 – LEO Pharma / Negócio de Dermatologia da Astellas Pharma, por via postal, fax ou e-mail, para o seguinte endereço:

Autoridade da Concorrência

Avenida de Berna, 19

1050-037 Lisboa

E-mail: [adc@concorrencia.pt](mailto:adc@concorrencia.pt)

Telefone: (351) 21 790 20 00 - Fax: (351) 21 790 20 95

Horário de expediente: das 9.30 às 12.30 e das 14.30 às 17.30 horas

O Diretor do Departamento de Controlo de Concentrações

Paulo Gonçalves

(Publicado no Jornal de Negócios em 10/02/2016 e no Diário de Notícias em 22/02/2016. O prazo de 10 dias úteis referido no ponto 5. conta-se por referência a essa data)